



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.391/2020 – de 26 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>11.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.52.00.1003	Equipamentos e Material Permanente	36.300,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1003 o valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2020.

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2084

Data 27/08/2020

Página nº \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.391/2020 – de 26 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>11.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.52.00.1003	Equipamentos e Material Permanente	36.300,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1003 o valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2020.

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2084

Data 27/08/2020

Página nº \_\_\_\_\_